PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2021

Cria Comissão Especial de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor.

Nobres Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, nos termos do Art. 177, § 1º, alínea d e § 2º da Resolução 02/2012 concomitante com os artigos 94, inciso I e o 96 do mesmo instituto jurídico, apresenta Projeto de resolução que segue:

Art. 1º Fica criado a Comissão Especial de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, que terá entre as suas finalidades:

I – Estudar e elaborar uma proposta de revisão e consolidação da Lei Orgânica do Município, levando em consideração as normas vigentes no ordenamento jurídico, a modernização da administração pública municipal que possibilita políticas públicas eficientes para o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Monte Mor;

II – Estudar a Resolução 02/2012 que trata do Regimento Interno da Câmara e apresentar uma proposta de Regimento Interno coerente com a proposta de Lei Orgânica Municipal descrita no inciso anterior

Parágrafo único – A presente Comissão pode utilizar-se do pré-projeto elaborado pela Comissão Temporária de Estudo da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor constituída pela Portaria nº 30 de 15 de março de 2019.

Art. 2º A Comissão Especial de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor será constituída por 05 (cinco) membros sendo 2 servidores assegurando o quanto possível a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa dias) para concluir os seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de até 30 dias

por ato da Presidência.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 02 de abril de 2021

Alexandre Pinheiro
Presidente

Professor Adriel
Primeiro Secretário

Andreia Garcia
Segunda Secretária

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Desde a posse da atual legislativa, a Mesa Diretora recebeu vários questionamentos e reclamações da Lei Orgânica do Município e do Regimento interno. A Presidência, com a Procuradoria e Secretaria Legislativa, encontra várias incoerências normativas nas duas ordens jurídicas. E alguns vereadores comentaram a necessidade de adequação da Lei Orgânica do Município para adequá-la a realidade e desafios do município.

Se esse trabalho não for realizado, muitas proposituras de alteração da Lei Orgânica e do Regimento interno serão apresentadas e isso nos levará ao verdadeiro retalhamento das normas, sem falar do uso generalizado de energia.

Essa preocupação já vem da legislatura anterior. Em 15 de março de 2019, foi criada a Comissão Temporária de Estudo da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor composta por servidores efetivos da Casa. O trabalho foi feito e uma proposta foi elaborada, tanto para a Lei Orgânica, quanto para o Regimento Interno.

O trabalho realizado pelos servidores precisa ser analisado, estudado e se necessário fazer as devidas adequações.

Mas a Lei Orgânica Municipal, uma vez revisada e consolidada, não pode se prender ao adjetivo burocrático, muito pelo contrário, precisa ser um norte à modernização da administração pública municipal, com políticas públicas eficientes que direcione Monte Mor ao desenvolvimento sustentável e equilibrado.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Pares o apoio e aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 2 de Abril de 2021.

Alexandre Pinheiro
Presidente

Professor Adriel
Primeiro Secretário

Andrea Garcia
Segunda Secretária